Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.401 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TRENZINHO TURÍSTICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, contida em seu of. nº 1.528 / 85, de 04 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Empresa de Trenzinho Turístico de Poços de Caldas Ltda. autorizada a proceder a um aumento no preço das passagens do referido trenzinho, perfazendo um total de Cr$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2981, de 19/12/85.